

LEI Nº585 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

**EMENTA:** Dispõe sobre instituição, no âmbito do município de Araçoiaba-PE, a corrida da Emancipação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir a **Corrida da Emancipação do Município de Araçoiaba**.

**Art. 2º** A referida corrida será um **evento anual**, integrado às celebrações da **Emancipação Política do Município de Araçoiaba - PE**.

**Art. 3º** O evento ora instituído passará a integrar o Calendário Oficial Municipal e será organizado pela Secretaria de Esportes, de acordo com as seguintes diretrizes:

§1º - A cada ano, o evento prestará homenagem a uma personalidade municipal que tenha contribuído de forma significativa nas áreas cultural ou esportiva.

§2º - A corrida destinada às crianças ocorrerá em horário mais ameno, antes da corrida dos adultos.

§3º - Serão premiados os três primeiros colocados, conforme critérios a serem definidos anualmente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba/PE, 09 de junho de 2025.

\_\_\_\_\_  
CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA  
Prefeito

